

EDITAL

ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE SANTA MARIA DA FEIRA

O Presidente da Câmara Municipal, em exercício, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, torna público, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na reunião pública de três de janeiro de 2024 e na reunião pública de vinte e nove de janeiro de 2024, deliberou, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, proceder à elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Santa Maria da Feira, tendo aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade, a fixação de um prazo de 24 meses para a sua conclusão, e, ainda, sujeitar a elaboração do plano a avaliação ambiental estratégica (AAE).

Mais torna público que, nos termos das referidas deliberações e com o fundamento na informação técnica n.º 04/DP/2023, datada de 20 de dezembro de 2023, a elaboração do Plano de Urbanização com incidência territorial na cidade de Santa Maria da Feira, delimitada em planta, é uma oportunidade imprescindível de planear a estruturação da cidade, tomando-se urgente face às pressões urbanísticas com que a cidade se tem vindo a deparar. Assim, importa que o Plano de Urbanização melhore significativamente a imagem da cidade de Santa Maria da Feira através dos seus parâmetros urbanísticos, com medidas capazes de produzir um instrumento com escalas mais adequadas para a definição de soluções de desenho urbano, urbanização e funcionalidade, com o objetivo de estruturar o solo e o seu aproveitamento.

Mais se informa que, na sequência das deliberações, a Câmara Municipal fixa um período de 15 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do respetivo Aviso no Diário da República, durante o qual todos os interessados podem apresentar sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, presencialmente no Serviço de Atendimento Municipal, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: santamariadafeira@cm-feira.pt.

Todos os elementos que integram esta deliberação podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira (www.cm-feira.pt) e no Departamento de Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso num jornal de âmbito nacional, no Diário da República e no sítio da internet da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 16 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



AMADEU ALBERTINO MARQUES SOARES ALBERGARIA